

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Azevedo &
Travassos
Energia

ÍNDICE

- 1. VALORES**
- 2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA**
- 3. CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS**
- 4. CONDUTAS INDIVIDUAIS**
- 5. CONDUTA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO**
 - A) GERAL*
 - B) POSTURA PROFISSIONAL*
 - C) ASSÉDIO E ABUSO DE PODER*
 - D) TRABALHO ESCRAVO E TRABALHO INFANTIL*
 - E) USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTES DE ARMAS*
 - F) SAÚDE E SEGURANÇA*
- 6. MÍDIAS SOCIAIS**
- 7. USO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA MARCA**
- 8. USO DE EQUIPAMENTOS E REDES DE INFORMÁTICA**
- 9. CONFLITO DE INTERESSES**
- 10. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**
- 11. RELAÇÃO COM ACIONISTAS, MERCADO DE CAPITAIS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**
- 12. PARTES RELACIONADAS**
- 13. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS**
- 14. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS**
 - A) CORRUPÇÃO E RELAÇÕES IMPRÓPRIAS*
 - B) CONTRATAÇÕES*
 - C) ATIVIDADES POLÍTICAS*
- 15. DOAÇÕES CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS**
- 16. BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADES**
- 17. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, PRIVACIDADE DE INFORMAÇÕES (LGPD)**
- 18. IMPRENSA**
- 19. COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE**
- 20. CANAL DE DENÚNCIA**
- 21. PRESUNÇÃO DE INTEGRIDADE**
- 22. PROIBIÇÃO DE RETALIAÇÃO**
- 23. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**
- ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO**

Código de Ética e Conduta | Azevedo & Travassos Energia

1. VALORES

- **Integridade** - Prezar pela excelência, transparência e honestidade no correto cumprimento de nossas obrigações.
- **Comprometimento** - Relacionar-se com as partes interessadas: acionistas, clientes, profissionais, fornecedores, governo e sociedade de forma ética e confiável.
- **Atuação Responsável** - Agir em prol da sustentabilidade, adotando as melhores práticas de segurança, saúde, meio ambiente e qualidade em todos os seus processos, respeitando as disposições legais vigentes.
- **Foco no Resultado** - O nosso resultado está relacionado com a qualidade dos serviços prestados de forma a garantir rentabilidade nas operações, perpetuando o nome da Azevedo & Travassos Energia, sempre prezando pela ética, transparência e honestidade nos relacionamentos com todas as partes envolvidas no negócio.
- **Tradição e Evolução** - Prezamos pelo desenvolvimento e progresso através de buscas constantes por inovações tecnológicas, treinamentos e capacitação de nossos profissionais, porém, sem deixar de lado o reconhecimento e respeito pela nossa história, mantendo o legado transmitido pelas gerações passadas e da nossa trajetória até aqui.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código estabelece os princípios, diretrizes e valores éticos que devem pautar a atuação de todos os colaboradores e empresas que integram o Grupo Azevedo & Travassos Energia, incluindo seus conselheiros, diretores, funcionários, estagiários e profissionais contratados (em conjunto referidos como “Profissionais”) que, de qualquer forma, atuem em nome ou representem o Grupo Azevedo & Travassos Energia. Adicionalmente, o Grupo Azevedo & Travassos Energia incentiva a aplicação das diretrizes deste Código por seus prestadores de serviços, fornecedores e parceiros comerciais.

3. CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS

A condução dos negócios do Grupo Azevedo & Travassos Energia é pautada sempre pela ética, transparência e sustentabilidade, atentando-se à legislação vigente e aos valores e princípios a seguir descritos:

- Condução de nossas atividades com transparência, integridade e em conformidade com a lei, cultivando credibilidade junto a clientes, parceiros, fornecedores e a comunidade em geral.
- Práticas negociais baseadas em princípios éticos, que garantam a concorrência leal, refutando condutas como suborno, corrupção ou oferecimento de vantagens indevidas.
- Proteção à saúde e segurança de seus Profissionais, clientes, parceiros e fornecedores, provendo condições de trabalho em acordo com as melhores práticas e a legislação trabalhista.
- Atuação junto às Comunidades onde estiver inserida com responsabilidade social, incentivando o desenvolvimento sustentável e a proteção ao meio ambiente.
- Incentivo a seus colaboradores e parceiros para disseminação dos princípios éticos e os compromissos de conduta aqui expressados, de forma a alcançar níveis crescentes de qualidade e rentabilidade, com competência, integridade e responsabilidade social.

Código de Ética e Conduta | Azevedo & Travassos Energia

- Aversão à prática de qualquer ato capaz de comprometer a imagem, dignidade e reputação do Grupo Azevedo & Travassos Energia e de seus Profissionais.

4. CONDUTAS INDIVIDUAIS

De forma a garantir o atendimento aos valores e princípios que regem a condução dos negócios do Grupo Azevedo & Travassos Energia, os Profissionais devem atentar para as seguintes diretrizes:

- Atuar com honestidade, transparência e de acordo com a lei, evitando situações que importem em conflitos de interesses ou benefícios impróprios para si ou terceiros.
- Garantir que qualquer informação do Grupo Azevedo & Travassos Energia apresentada a órgãos públicos, autoridades regulatórias e acionistas seja completa, precisa e adequada.
- Tratar os assuntos e informações relacionados aos negócios do Grupo Azevedo & Travassos Energia com sigilo, discrição e de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis às companhias de capital aberto.
- Respeitar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento cordato e igualitário e sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental.
- Respeitar e zelar pelo fiel cumprimento aos princípios deste Código, buscando o comportamento ético e moral e reportando através dos canais adequados toda e qualquer violação, ou suspeita de violação, a seus termos.

Os valores e princípios acima devem direcionar a conduta dos Profissionais no exercício diário de suas atividades, orientando o comportamento que o Grupo Azevedo & Travassos Energia espera.

5. CONDUTA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

a) GERAL

O Grupo Azevedo & Travassos Energia trata com dignidade seus Profissionais e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento pessoal e profissional, respeitando suas liberdades individuais e zelando pela sua saúde e a integridade física.

b) POSTURA PROFISSIONAL

O Grupo Azevedo & Travassos Energia espera que seus Profissionais atuem de forma moral e ética, mantendo uma postura profissional no ambiente de trabalho que preze o respeito aos colegas de trabalho, utilização de linguagem adequada nas comunicações interpessoais e por escrito, aparência adequada ao ambiente, seriedade no desenvolvimento e cumprimento das funções, respeito às normas, políticas e procedimentos do Grupo Azevedo & Travassos Energia.

c) ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E ABUSO DE PODER

O Grupo Azevedo & Travassos Energia não compactua com quaisquer práticas discriminatórias por seus Profissionais contra colegas, parceiros, fornecedores, ou contra qualquer pessoa, no local de trabalho ou fora dele, por qualquer razão, incluindo etnia, religião, idade, condição física, sexo ou orientação sexual.

O Grupo Azevedo & Travassos Energia tampouco tolera que quaisquer Profissionais se utilizem de

Código de Ética e Conduta | Azevedo & Travassos Energia

seu cargo ou posição no Grupo Azevedo & Travassos Energia para demandar vantagens indevidas de qualquer natureza, ou praticar atos que caracterizem abuso de poder, assédio moral ou sexual, ou que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça a funcionários, parceiros ou Profissionais da empresa ou residentes das comunidades do entorno do local da prestação de serviços.

d) TRABALHO ESCRAVO E TRABALHO INFANTIL

O Grupo Azevedo & Travassos Energia tem um compromisso com a erradicação do trabalho escravo ou do trabalho em condições análogas à escravidão, ou qualquer situação que possa envolver coerção, castigos, medidas disciplinares degradantes ou qualquer tipo de punição que viole direitos humanos e fundamentais.

O Grupo Azevedo & Travassos Energia igualmente repudia o trabalho infantil, não tolerando quaisquer situações de trabalho irregular de crianças e adolescentes.

e) USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

Não é permitido o consumo e/ou posse de bebidas alcoólicas e drogas no ambiente de trabalho, sendo considerada infração grave, sujeita às sanções disciplinares e penais aplicáveis.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências ou canteiros do Grupo Azevedo & Travassos Energia, salvo para profissionais certificados e expressamente autorizados por gestores competentes.

f) SAÚDE E SEGURANÇA

A preservação da saúde e segurança das pessoas nas instalações, locais de prestação de serviços ou operações do Grupo Azevedo & Travassos Energia é uma responsabilidade de todos, cabendo aos profissionais, fornecedores, clientes e terceiros ali presentes atentar para as regras de segurança do trabalho, bem como exigir o seu cumprimento de todos os demais em volta. Todas as operações e serviços devem ser realizados em obediência à legislação e às normas de segurança do trabalho e ambientais, buscando adicionalmente a otimização no uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade. Nenhuma situação de conveniência ou resultado econômico poderá ser adotada como justificativa para expor os Profissionais, o meio ambiente e/ou as comunidades a riscos inaceitáveis.

6. MÍDIAS SOCIAIS

O Grupo Azevedo & Travassos Energia entende a importância das mídias sociais e valoriza a presença de seus Profissionais em tais redes. Na medida em que manifestações nas redes sociais tem caráter público, recomenda-se aos Profissionais que atuem de forma condizente com os princípios deste código e exercendo bom senso em suas interações.

Os Profissionais não devem se identificar como representantes ou porta-vozes do Grupo Azevedo & Travassos Energia, a não ser que expressamente autorizados para tanto pela Administração do Grupo Azevedo & Travassos Energia, sendo vedada a divulgação de informações sobre os negócios e operações do Grupo Azevedo & Travassos Energia que não sejam de conhecimento público, bem como a utilização de mídias sociais para comunicações de caráter interno e confidencial.

Código de Ética e Conduta | Azevedo & Travassos Energia

7. USO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA MARCA

Os bens, equipamentos e instalações que compõem o patrimônio do Grupo Azevedo & Travassos Energia são disponibilizados aos Profissionais para o uso exclusivo nas operações do Grupo Azevedo & Travassos Energia, não devendo ser utilizados para fins particulares sem autorização expressa do Grupo Azevedo & Travassos Energia.

Os Profissionais devem zelar pela imagem e uso das marcas do Grupo Azevedo & Travassos Energia, evitando comportamento indevido em público quando estiverem atuando em seu nome ou usando vestuário ou veículo com qualquer marca registrada do Grupo Azevedo & Travassos Energia.

8. USO DE EQUIPAMENTOS E REDES DE INFORMÁTICA

A utilização e acesso aos equipamentos de informática, redes de comunicação, base de dados e softwares de propriedade do Grupo Azevedo & Travassos Energia estão sujeitas às políticas e normas internas do Grupo Azevedo & Travassos Energia. Embora seja permitida a sua utilização para fins particulares desde que de forma razoável e não conflitantes com suas atividades profissionais, o Grupo Azevedo & Travassos Energia se reserva o direito de inspecionar as informações constantes de tais equipamentos e de monitorar os dados transmitidos ou arquivados em suas redes de comunicação e bases de dados.

É expressamente proibido o uso de softwares irregulares (“piratas”), a execução de arquivos de procedência duvidosa, bem como o envio ou armazenamento de arquivos eletrônicos ilegais, obscenos ou discriminatórios de qualquer ordem através dos equipamentos ou redes do Grupo Azevedo & Travassos Energia.

9. CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se conflito de interesses quando a tomada de decisão por parte de um Profissional deixa de priorizar os interesses do Grupo ou de seus acionistas em detrimento de seus interesses pessoais ou objetivos particulares, comprometendo a sua independência, idoneidade e dever de zelar pelos interesses do Grupo Azevedo & Travassos Energia.

O Grupo Azevedo & Travassos Energia não permite que qualquer pessoa se prevaleça da sua posição no Grupo Azevedo & Travassos Energia para obter vantagens pessoais junto a funcionários, colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, acionistas e concorrentes. Dentre as condutas que configuram conflito de interesses incluem-se:

- Manutenção de relação de emprego ou atividades com terceiros que possam influenciar a sua atuação pelo Grupo Azevedo & Travassos Energia ou gerar conflitos com seus interesses;
- O recebimento, oferta ou aceitação de favores, benefícios ou comissões de qualquer espécie oferecido por terceiros que tenham qualquer espécie de relacionamento com o Grupo Azevedo & Travassos Energia ou que venham a se beneficiar de suas atividades Comerciais;

Código de Ética e Conduta | Azevedo & Travassos Energia

- Recebimento de valores advindos de participações societárias ou de desenvolvimento de trabalho de qualquer natureza em que direta ou indiretamente esteja envolvido com o Grupo Azevedo & Travassos Energia, seus acionistas ou suas participações, exceto quando se tratar de investimentos em mercados de capitais, onde todos sempre deverão eximir-se de utilizar informação sobre ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado, em proveito próprio ou de terceiros;
- O exercício do poder de decisão sobre contratação de parentes, consanguíneos ou não, para ocupar cargos no Grupo Azevedo & Travassos Energia, ou para atuar como prestadores de serviço, devendo em tal situação o Profissional responsável por tal contratação informar o seu impedimento e declinar qualquer decisão referente a negociação ou contratação para a Diretoria.

10. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços deve ser pautado por integridade, transparência, respeito e profissionalismo, cabendo ao Grupo Azevedo & Travassos Energia buscar a contratação de empresas que atuem de forma ética e de acordo com a legislação vigente. O Grupo Azevedo & Travassos Energia deverá fazer constar, nos contratos de fornecimento e prestação de serviços que firmar, cláusulas que visem:

- Zelar pela saúde e segurança de seus colaboradores;
- Respeitar o meio ambiente e cumprir as normas relativas à proteção ambiental;
- Coibir e proibir atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou a qualquer ato lesivo à administração pública; e
- Proibir a utilização de mão de obra infantil, escrava ou semelhante.

11. RELAÇÃO COM ACIONISTAS, MERCADO DE CAPITAIS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Grupo Azevedo & Travassos Energia, na condição de companhia de capital aberto, deve zelar pelo bom relacionamento com seus acionistas, independentemente da quantidade de ações que sejam titulares, seguindo modelos normativos que promovem equilíbrio, transparência, prestação de contas e a responsabilidade corporativa.

A interação do Grupo Azevedo & Travassos Energia com os agentes de mercado e seus acionistas, bem como divulgação de informações relevantes sobre suas atividades comerciais, será conduzida exclusivamente pelo Departamento de Relação com Investidores (RI), bem como pelos Profissionais expressamente designados para tanto pela administração do Grupo Azevedo & Travassos Energia.

12. PARTES RELACIONADAS

Certas pessoas ou entidades, por possuírem potencial influência no processo decisório de uma Companhia, são designadas por lei como “partes relacionadas”. Esse termo engloba a pessoa, ou um membro próximo de sua família, que, direta ou indiretamente, tenha o controle pleno ou compartilhado da Companhia, influência significativa sobre a Companhia, ou for membro do pessoal-chave da administração da Companhia.

Uma entidade (pessoa jurídica) também podem ser considerada parte relacionada. Nesse caso, são exemplos de partes relacionadas: entidades controladoras, controladas ou coligadas; uma

Código de Ética e Conduta | Azevedo & Travassos Energia

entidade que detenha influência significativa na administração ou controle da outra; e sociedades que pertençam ao mesmo grupo econômico. Em resumo, consideram-se relacionadas duas empresas quando uma delas tem a capacidade de, direta ou indiretamente, controlar a outra, se uma exerce influência significativa sobre as decisões financeiras e operacionais da outra, ou se ambas estão sujeitas ao controle comum de um terceiro.

As transações com Partes Relacionadas devem:

- Ser conduzidas de forma ética e transparente, dando-se conhecimento à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração do Grupo Azevedo & Travassos Energia, conforme o caso;
- Ser mutualmente benéficas às partes envolvidas e ter seus termos e condições fixados com base em critérios objetivos, de modo a garantir que o produto ou serviço foi entregue ou executado observando fielmente as condições comerciais pactuadas;
- Ser formalizadas por escrito e prever termos econômicos comutativos, estabelecendo prazos, critérios de qualidade e valores condizentes com as condições usuais de mercado;
- Ser sujeitas a avaliação imparcial e prévia à sua formalização, para confirmação de que a transação proposta seja, entre as alternativas disponíveis, aquela que melhor atende aos interesses específicos do Grupo Azevedo & Travassos Energia e seus acionistas.

13. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

São consideradas informações privilegiadas aquelas de caráter confidencial, estratégico, técnico ou administrativo, que não são conhecidas pelo mercado, e cuja divulgação poderá afetar os negócios do Grupo Azevedo & Travassos Energia e o valor das suas ações.

- Essas informações devem ser protegidas e somente poderão ser utilizadas para o fim proposto e não devem ser compartilhadas com pessoas externas, nem com profissionais que não as necessitem para realização de suas tarefas.
- Os Profissionais que tenham acesso a informações financeiras não publicadas ou acesso a informações privilegiadas sobre as atividades do Grupo Azevedo & Travassos Energia (“insider information”) não poderão usar tais informações em benefício próprio, incluindo a negociação de ações do Grupo Azevedo & Travassos Energia em bolsa, até que tais informações sejam divulgadas ao mercado. O uso indevido de informações privilegiadas é ilegal e pode resultar em sanções cíveis, administrativas e criminais.

A divulgação de atos ou fatos considerados pela legislação como relevantes deverá obedecer à legislação aplicável.

14. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE

Agentes Públicos são aqueles que exercem cargo, emprego ou função pública (incluindo em empresas públicas e sociedades de economia mista) em qualquer nível de governo, detentores ou candidatos a cargos eletivos e integrantes de partidos políticos. Por sua vez, Pessoas Expostas Politicamente são agentes e ex-agentes públicos que tenham exercido, nos últimos cinco anos, funções públicas relevantes no Brasil ou no exterior, bem como pessoas de seu relacionamento próximo e parentes até 2º grau.

O relacionamento com Agentes Públicos e com Pessoas Expostas Politicamente deve ser

Código de Ética e Conduta | Azevedo & Travassos Energia

pautado no respeito, ética, transparência e integridade, bem como na estrita observância da lei e preservação da imagem e reputação do Grupo Azevedo & Travassos Energia.

a) CORRUPÇÃO E RELAÇÕES IMPRÓPRIAS

É expressamente proibido receber, oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro, bens ou serviços, a Agentes Públicos ou Pessoas Expostas Politicamente, no Brasil ou no exterior, com o intuito de obter benefício pessoal ou para o Grupo Azevedo & Travassos Energia.

b) CONTRATAÇÕES

A contratação de fornecimento ou prestação de serviço com Pessoa Exposta Politicamente, ou com empresa que tenha em seu quadro funcional pessoa nesta condição, deve ser objeto de análise prévia pela área de Compliance do Grupo Azevedo & Travassos Energia, e não poderá ter por objetivo angariar favor ou benefício indevido.

A contratação de Pessoa Exposta Politicamente para ocupar cargo na administração do Grupo Azevedo & Travassos Energia deverá ser previamente aprovada pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração do Grupo Azevedo & Travassos Energia.

c) ATIVIDADES POLÍTICAS

A Azevedo & Travassos Energia respeita o direito de seus colaboradores de participar em atividades políticas, desde que atuem em nome próprio, fora do expediente de trabalho e observando as diretrizes deste Código. É vedada a participação em qualquer atividade político-partidária que envolva, ou crie a sugestão de envolvimento, do Grupo Azevedo & Travassos Energia.

15. DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS

A realização de doações, contribuições e patrocínios pelo Grupo Azevedo & Travassos Energia para fins assistenciais, culturais, esportivos e ambientais serão permitidas, desde que efetuadas de acordo com as políticas internas do Grupo Azevedo & Travassos Energia e direcionadas exclusivamente a entidades regularmente constituídas e de reputação ilibada, devendo o processo ser realizado de forma transparente e sujeito a monitoramento e auditoria.

16. BRINDES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADES

Qualquer doação ou recebimento de brindes, presentes ou hospitalidade deve ser pautado em um objetivo empresarial legítimo, conforme regras a seguir:

- O aceite ou oferta da hospitalidade deve possuir motivo profissional legítimo e ser realizada em conformidade com o porte e o período do evento para o qual a pessoa foi convidada;
- É permitida a concessão e o recebimento de brindes promocionais para uso corporativo, como agendas, canetas, calendários e outros itens no valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais) até duas vezes por ano;
- Os brindes não podem ser de tal natureza que possam ser considerados como suborno, pagamento ou tentativa de exercer influência indevida, sendo vedados brindes em dinheiro;

Código de Ética e Conduta | Azevedo & Travassos Energia

- Não são permitidos o oferecimento ou recebimento de bebidas alcoólicas, cestas de natal ou qualquer outro item que não se enquadre como brinde promocional corporativo;
- O recebimento ou a oferta de itens com valores acima de R\$ 100,00 (cem reais), ou de bebidas alcoólicas, cestas de natal ou outros itens que não se enquadrem como brindes promocionais corporativos) devem ser formalmente justificados e submetidos à área de Recursos Humanos e Compliance para aprovação, sorteio, doação ou outras providências.

17. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, PRIVACIDADE DE INFORMAÇÕES (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) visa regulamentar o tratamento de dados pessoais de indivíduos, protegendo os direitos fundamentais relacionados a liberdade, privacidade e intimidade, garantindo aos titulares de dados pessoais maior transparência e controle sobre a coleta e utilização de seus dados.

O Grupo Azevedo & Travassos Energia adota providências para proteger os dados pessoais contra a destruição, perda, alteração ou o acesso não autorizado.

A proteção dos dados pessoais, bem como da privacidade e intimidade de seus titulares, deve ser observada pelos Profissionais, cabendo-lhes manter a segurança de senhas e códigos de acesso usados para acesso a arquivos físicos e digitais do Grupo Azevedo & Travassos Energia que armazenem tais dados.

18. IMPRENSA

O relacionamento com a imprensa deve ter por objetivo a divulgação de informações e dados verídicos e exatos e a valorização da imagem do Grupo Azevedo & Travassos Energia. As interações com profissionais da imprensa em nome do Grupo Azevedo & Travassos Energia, ou que de alguma forma ou possam expor sua imagem, deverão ser realizadas exclusivamente por indivíduos previamente autorizados pelo Grupo Azevedo & Travassos Energia.

O contato com profissionais da Imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial, envolvendo favores ou pagamentos. O relacionamento com a Imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos relevantes, sempre que possível direcionada a atividades do Grupo Azevedo & Travassos Energia.

19. COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

Caberá ao departamento de Compliance, diretamente ou por meio de profissionais contratados, e ao Comitê de Ética e Conduta, investigar as denúncias recebidas ou irregularidades identificadas com independência, cautela e responsabilidade.

O Comitê de Ética e Conduta do Grupo Azevedo & Travassos Energia avaliará os fatos apurados e recomendará ao órgão competente da Companhia a imposição de penalidades aos Profissionais envolvidos em irregularidades, a tomada das medidas necessárias para remediação das irregularidades identificadas e prevenção de futuras ocorrências.

Código de Ética e Conduta | Azevedo & Travassos Energia

20. CANAL DE DENÚNCIAS

Toda e qualquer atitude, coportamento, prática ou fato em desacordo com este Código, que seja de seu conhecimento ou desconfiança, deve ser comunicado ao Grupo Azevedo & Travassos através do canal de denúncias.

A comunicação deve ser feita através do canal de denúncias, sendo garantido o sigilo e anonimato do denunciante através dos canais abaixo:

Telefone: **0800 881 9359**

Site: <http://www.contatoseguro.com.br/azevedotravassosenergia>

21. PRESUNÇÃO DE INTEGRIDADE

O Grupo Azevedo & Travassos Energia presume sempre que o comportamento de seus Profissionais é íntegro e em conformidade com as diretrizes deste Código de Ética e Conduta.

A imposição de penalidades aos responsáveis por eventual violação aos preceitos deste Código deverá ser baseada na apuração objetiva dos fatos relevantes, sendo que as punições aplicáveis, incluindo advertência, suspensão, rescisão contratual ou demissão, será imposta em função da gravidade do ato.

22. PROIBIÇÃO DE RETALIAÇÃO

O Grupo Azevedo & Travassos Energia não admite nenhuma forma de retaliação ou intimidação a qualquer pessoa que levante dúvidas, questionamentos e denuncie de boa-fé uma suposta violação ao Código de Ética e Conduta às leis e regulamentos aplicáveis, mas não isenta tal pessoa de penalidades caso tenha envolvimento comprovado na violação.

Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e ensejarão a aplicação das medidas cabíveis.

23. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta versão do Código foi aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo Azevedo & Travassos Energia em 22 de julho de 2025, entrou em vigor imediatamente e se aplica integralmente às empresas Azevedo & Travassos Petróleo S.A. e Phoenix Óleo & Gás Natural Ltda, empresas pertencentes ao Grupo Azevedo & Travassos Energia.

Código de Ética e Conduta | Azevedo & Travassos Energia

TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO

Declaro que recebi, e tenho conhecimento do Código de Ética e Conduta do Grupo Azevedo & Travassos Energia, após ler e entender seu conteúdo, sendo informado, inclusive da obrigatoriedade de sua observância.

Assumo o compromisso e comprometo-me a cumpri-lo e divulgá-lo no desempenho de minhas atividades e a enviar o presente documento devidamente preenchido e assinado para a área de Recursos Humanos na data que recebi a edição deste código.

NOME COMPLETO:

RG:

EMPRESA E ÁREA DE TRABALHO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA: